

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal.

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 79/2022**

“Autoriza o Poder Executivo criar o Programa de Alfabetização Digital da Terceira Idade no Município de São João da Boa Vista SP, denominado Boa Idade Digital" e dá outras providências”

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo criar o Programa de Alfabetização Digital da Terceira Idade no Município de São João da Boa Vista SP.

**Parágrafo único.** O Programa de Alfabetização Digital da Terceira Idade poderá ser para atendimento dos munícipes com idade acima de sessenta anos que estejam interessados em aprender a usar computadores e programas como MS-Windows, MS-Word, MS-Excel, dentre outros.

**Art. 2º** Será definido pelo órgão competente, no âmbito do Poder Executivo, os critérios para o cadastramento dos interessados nos cursos a serem oferecidos pelo Programa de Alfabetização Digital da Terceira Idade podendo regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 3º** O órgão competente no âmbito do Poder Executivo poderá firmar convênios que visem à cooperação técnica ou financeira com entidades de direito público ou privado, inclusive universidades.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Plenário Dr. Durval Nicolau 13 de setembro de 2022.

**HELDREIZ MUNIZ**  
**VEREADOR – REDE**

### **Justificativa**

O presente projeto de lei tem como objetivo criar o Programa de Alfabetização Digital da Terceira Idade, para oferecer à população da terceira idade os benefícios das novas tecnologias da informação e da comunicação.

Sabemos que muitos idosos têm medo do computador e seus equipamentos, dessa forma excluindo-se da era tecnológica, pensando que somente os mais jovens podem usufruir das ferramentas tecnológicas disponíveis. O que não é verdade.

O programa “Boa idade Digital”, proporcionará novas possibilidades para aumentar a relação de comunicação de pessoas da terceira idade com as novas ferramentas tecnológicas.

Outros municípios do Brasil já aprovaram leis semelhantes, como Goianira, Goiás, e Domingos Martins, Espírito Santo.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.

Plenário Dr. Durval Nicolau 13 de setembro de 2022.

**HELDREIZ MUNIZ**  
**VEREADOR – REDE3**